

# ELEIÇÕES 2026

#VOTONADEMOCRACIA

## CALENDÁRIO RESUMIDO - ELEIÇÕES 2026

Resolução TSE nº 23.760/2026

1º turno – 4 de outubro

2º turno – 25 de outubro

<b>1º de janeiro</b>	<p>A partir desta data,</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• entidades ou empresas que pretendam divulgar pesquisas eleitorais ficam obrigadas a registrá-las previamente na Justiça Eleitoral.</li><li>• fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.</li></ul>
<b>5 de março</b>	<p>Data a partir da qual se inicia a janela de migração partidária, dentro da qual, até 3 de abril de 2026, considera-se justa causa a mudança de partido pelas detentoras ou detentores de mandato de deputado federal, deputado estadual ou deputado distrital para concorrer às eleições majoritária ou proporcional.</p> <p>Data-limite para o Tribunal Superior Eleitoral publicar as instruções relativas às Eleições Gerais de 2026.</p>
<b>3 de abril</b>	<p>Último dia da janela de migração partidária em que se considera justa causa a mudança de partido pelas detentoras ou detentores de mandato de deputado federal, deputado estadual ou deputado distrital para concorrer às eleições majoritária ou proporcional.</p>

<p><b>4 de abril</b> <b>(6 meses antes do 1º turno)</b></p>	<p>Prazo final para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• registro no TSE dos estatutos dos partidos que queiram participar do pleito;</li> <li>• pré-candidato ter domicílio eleitoral na circunscrição em que deseja concorrer e filiação partidária;</li> <li>• prefeitos, governadores e presidente da República deixarem o mandato, caso desejem se candidatar a outro cargo.</li> </ul>
<p><b>6 de maio</b></p>	<p>Fim do prazo para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• alistamento eleitoral, transferência e regularização da situação eleitoral;</li> <li>• presos provisórios e adolescentes internados que não possuam inscrição eleitoral regular serem alistados ou requererem a regularização de sua situação.</li> </ul>
<p><b>1º de junho</b></p>	<p>Último dia para que os partidos políticos comuniquem ao Tribunal Superior Eleitoral a renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).</p>
<p><b>22 de junho</b></p>	<p>Último dia para que o Ministério das Relações Exteriores formule pedidos ao Tribunal Superior Eleitoral para o funcionamento de seções eleitorais no exterior, fora das sedes das embaixadas, das repartições consulares ou dos locais em que funcionem serviços do governo brasileiro.</p>
<p><b>30 de junho</b></p>	<p>A partir desta data, é vedado às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.</p>
<p><b>4 de julho</b> <b>(3 meses antes do 1º turno)</b></p>	<p>Data a partir da qual uma série de condutas são vedadas a candidatos e agentes públicos. A partir desta data, por exemplo,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• é proibida, na realização de inaugurações de obras públicas ou divulgação de prestação de serviços públicos, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos;</li> <li>• é proibido o comparecimento de candidata ou candidato a inaugurações de obras públicas.</li> </ul>

<b>5 de julho</b>	Data a partir da qual é permitido à postulante ou ao postulante à candidatura realizar propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, observado o período de 15 dias que antecede a data da convenção definida pelo partido para a escolha de candidatas e candidatos, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor, devendo a propaganda ser removida imediatamente após a convenção.
<b>7 de julho</b>	A partir desta data, as juízas e os juízes deverão publicar edital contendo o nome das pessoas designadas como mesárias e mesários e como apoio logístico no primeiro turno e no eventual segundo turno de votação.
<b>20 de julho</b>	<p>Data a partir da qual, até 5 de agosto de 2026, os partidos políticos e as federações poderão realizar convenções para deliberar sobre coligações e escolher candidatas e candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e suplentes, deputado federal e deputado estadual ou distrital.</p> <p>Data a partir da qual, até 20 de agosto de 2026, poderão habilitar-se, na Justiça Eleitoral, para votar em outra seção ou em outro local de votação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• eleitora ou o eleitor em trânsito no solo brasileiro, por meio do Autoatendimento ou mediante comparecimento ao cartório eleitoral;</li><li>• presas e presos provisórios e adolescentes em unidades de internação, mediante formulário próprio encaminhado pela administração dos estabelecimentos penais e das unidades de internação de adolescentes;</li><li>• militares e agentes de segurança pública em serviço no dia da eleição, mediante listagem encaminhada pela chefia ou comando do órgão ao qual estiverem subordinados;</li><li>• pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;</li><li>• indígenas, quilombolas, integrantes das demais comunidades tradicionais e residentes de assentamentos rurais;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• juízas e juízes eleitorais, juízas e juízes auxiliares, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais em serviço no dia das eleições, mediante listagem encaminhada pelo órgão ou pela unidade a que estiver vinculada(o) a eleitora ou o eleitor; e</li> <li>• pessoas em situação de rua.</li> </ul> <p>Data a partir da qual, até 28 de agosto de 2026, poderá habilitar-se na Justiça Eleitoral para votar em seção ou local diverso de sua seção de origem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a mesária ou o mesário, na seção em que atuará;</li> <li>• a convocada ou o convocado para prestar apoio logístico, no local onde atuará;</li> <li>• a convocada ou o convocado para atuar nos Testes de Integridade das urnas eletrônicas, em local próximo ao evento; e</li> <li>• a(o) agente penitenciária(o), a(o) policial penal, a servidora ou o servidor de estabelecimentos penais ou de unidade de internação de adolescentes custodiadas(os), se estiver em serviço, na seção eleitoral do local, se for instalada.</li> </ul> <p>Data em que o Tribunal Superior Eleitoral divulgará, na internet, o quantitativo de eleitoras e eleitores aptos por Município, para fins de cálculo do limite de gastos e do número de contratações diretas ou terceirizadas de pessoal para a prestação de serviços referentes às atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais.</p>
<p><b>24 de julho</b></p>	<p>Último dia para a publicação do edital com os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais para o primeiro e eventual segundo turno de votação, contando-se da data da publicação o prazo de 3 dias para que partidos políticos e federações apresentem impugnação.</p>
<p><b>4 de agosto</b></p>	<p>Data-limite para que o Tribunal Superior Eleitoral publique a tabela com a representação dos partidos políticos na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, consideradas as novas atualizações do resultado das últimas eleições gerais que ocorrerem até 20 (vinte) de julho de 2026, para divisão do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e para a realização de debates.</p>

**5 de agosto  
(60 dias antes do  
1º turno)**

Último dia para que os partidos políticos e as federações realizem convenções para deliberar sobre a formação de coligações e sobre a escolha de candidatas e candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e suplentes, deputado federal e deputado estadual ou distrital.

Último dia para:

- que juízas e juízes eleitorais publiquem edital, contendo o nome das pessoas nomeadas como mesárias e mesários e para prestar apoio logístico, no primeiro e no eventual segundo turno de votação, contando-se o prazo de 5 (cinco) dias para que os partidos políticos, as federações e as coligações reclamem das nomeações;
- publicação de edital com os locais designados para o funcionamento das mesas receptoras de votos e de justificativa, incluídas as agregadas, com a numeração ordinal e o local em que deverão funcionar;
- presidente do Tribunal Regional Eleitoral nomear presidente e integrantes das Juntas Eleitorais para o primeiro turno de votação e eventual segundo turno;
- Tribunais Regionais Eleitorais designarem, em sessão pública, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;
- presidente do Tribunal Regional Eleitoral indicar o juízo eleitoral responsável por convocar pessoas como apoio logístico, na função de “auxiliar de auditoria”, para atuarem nas atividades previstas nos Testes de Integridade.

**15 de agosto**

A partir desta data:

- os cartórios eleitorais e as secretarias dos Tribunais Eleitorais permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados;
- até 21 de agosto de 2026, os Tribunais Eleitorais convocarão os partidos políticos, as federações, as coligações e a representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, assim como para realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede.

Último dia para:

- até as 19h, os partidos políticos, as federações e as coligações requererem o registro de candidatas e candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e suplentes, deputado federal e deputado estadual ou distrital.

**16 de agosto**

A partir desta data, começa a propaganda eleitoral, inclusive na internet.

É permitido:

- até 3 de outubro de 2026, o funcionamento, entre 8h e 22h, de alto-falantes ou amplificadores de som;
- até 1º de outubro de 2026, a realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre 8h e 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas;
- até as 22h do dia 3 de outubro de 2026, a distribuição de material gráfico;
- até as 22h do dia 3 de outubro de 2026, a realização de caminhada, carreata ou passeata na qual se utilizem outros meios de locomoção das pessoas, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio;
- até 2 de outubro de 2026, a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até dez anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidata ou candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide;
- até 1º de outubro de 2026, a circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet.

**20 de agosto  
(45 dias antes do  
1º turno)**

Último dia para o requerimento, a alteração ou o cancelamento da habilitação para votar em seção distinta da origem, das eleitoras e eleitores:

- em trânsito no território nacional;
- presas e presos provisórios e adolescentes em unidades de internação;
- militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço no dia da eleição;
- com deficiência ou mobilidade reduzida;
- indígenas, quilombolas, integrantes das demais comunidades tradicionais e residentes de assentamentos rurais;
- juízas e juízes eleitorais, juízas e juízes auxiliares, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais em serviço no dia das eleições; e

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• pessoas em situação de rua.</li> </ul> <p>Data até a qual os Tribunais Regionais Eleitorais deverão atualizar os locais disponíveis para o voto em trânsito, em função da demanda, observando a permanente disponibilidade de vaga.</p>
<b>23 de agosto</b>	<p>Data-limite para que os Tribunais Eleitorais convoquem os partidos políticos, as federações, as coligações e a representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito e para realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede.</p>
<b>28 de agosto</b>	<p>Último dia para que o requerimento, a alteração ou o cancelamento da habilitação para votar em seção distinta da origem seja formulado por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• mesárias, mesários e as pessoas que atuarão como apoio logístico, inclusive as nomeadas e nomeados como “auxiliares de auditoria” para os Testes de Integridade das urnas eletrônicas; e</li> <li>• agentes penitenciárias(os), policiais penais e servidoras ou servidores de estabelecimentos penais e de unidades de internação de adolescentes custodiadas(os) nos quais haverá instalação de seções eleitorais.</li> </ul> <p>Data a partir da qual, até 1º de outubro de 2026, será veiculada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno</p>
<b>4 de setembro (30 dias antes do 1º turno)</b>	<p>Último dia para que os órgãos de direção dos partidos políticos e das federações preencham as vagas remanescentes, caso a convenção não tenha indicado o número máximo de candidaturas para os cargos proporcionais, observando os percentuais mínimo e máximo para candidaturas de cada gênero.</p>
<b>9 de setembro</b>	<p>Data a partir da qual, até 13 de setembro de 2026, os partidos políticos, as candidatas e os candidatos deverão enviar à Justiça Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas (SPCE), a prestação parcial de contas, dela constando o registro da movimentação financeira e estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até 8 de setembro de 2026.</p>

<p><b>13 de setembro</b></p>	<p>Último dia para que os partidos políticos, as candidatas e os candidatos enviem à Justiça Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas (SPCE), a prestação parcial de contas, dela constando o registro da movimentação financeira e estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até 8 de setembro de 2026.</p>
<p><b>14 de setembro (20 dias antes do 1º turno)</b></p>	<p>Data em que todos os pedidos de registro de candidaturas, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias e publicadas as decisões;</p> <p>Data-limite para que os sistemas eleitorais e os programas de verificação desenvolvidos pelas entidades fiscalizadoras sejam lacrados, mediante apresentação, compilação, assinatura digital e guarda das mídias pelo Tribunal Superior Eleitoral em Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas, contando-se do encerramento da cerimônia o prazo de 5 dias para as entidades fiscalizadoras impugnarem os programas a serem utilizados nas Eleições 2026;</p> <p>Último dia para o pedido de substituição de candidatas ou de candidatos para os cargos majoritários e proporcionais, exceto se a substituição decorrer de falecimento, caso em que poderá ser efetivado após esta data, observado, em qualquer situação, inclusive anulação de convenção ou de decisão judicial que deu origem à substituição, o prazo de até 10 dias contados do fato para a apresentação do pedido;</p> <p>Último dia para a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica expedir ofício aos partidos políticos, às federações e às coligações informando o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções cujas urnas serão auditadas no primeiro turno;</p> <p>Último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais informarem, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos na internet, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas.</p>
<p><b>15 de setembro</b></p>	<p>Divulgação na internet da prestação de contas parcial das campanhas, com a indicação dos nomes, do CPF ou CNPJ de doadoras e doadores e dos respectivos valores doados.</p>
<p><b>19 de setembro (15 dias antes do 1º turno)</b></p>	<p>Data a partir da qual, até 6 (seis) de outubro de 2026, nenhuma candidata ou candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.</p>

<p><b>24 de setembro (10 dias antes do 1º turno)</b></p>	<p>Data-limite para a definição, pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, dos locais onde serão realizados os Testes de Integridade das urnas eletrônicas com biometria, para o primeiro turno.</p>
<p><b>28 de setembro</b></p>	<p>Último dia para o registro, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), das pesquisas de opinião pública realizadas em data anterior ao dia das eleições, para conhecimento público, relativas ao pleito ou às candidatas e candidatos, que se pretenda divulgar no dia das eleições, no horário legalmente permitido.</p>
<p><b>29 de setembro (terça-feira - 5 dias antes do 1º turno)</b></p>	<p>Data a partir da qual, até 6 de outubro de 2026, nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236, caput).</p>
<p><b>1º de outubro (quinta-feira – 3 dias antes do 1º turno)</b></p>	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao primeiro turno;</li> <li>• realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h e as 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 horas;</li> <li>• realização de debate no rádio e na televisão, admitida sua extensão até as 7h do dia 2 de outubro;</li> <li>• circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet, mesmo se a contratação tiver sido realizada antes desse prazo, cabendo ao provedor de aplicação, que comercializa o impulsionamento, realizar o desligamento da veiculação de propaganda eleitoral, estendendo-se a vedação até 5 de outubro de 2026.</li> </ul> <p>Data a partir da qual, até as 24 horas que sucedem o término do pleito, ficam vedadas a publicação e a republicação, ainda que gratuitas, bem como o impulsionamento pago de novos conteúdos sintéticos produzidos ou alterados por inteligência artificial ou por tecnologias equivalentes que utilizem imagem, voz ou manifestação de candidata ou candidato ou de pessoa pública, mesmo que rotulados e em conformidade com as demais exigências previstas em legislação.</p> <p>A partir desta data, até 6 de outubro de 2026, o juízo eleitoral ou a(o) presidente da Mesa Receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado.</p>

<p><b>2 de outubro (sexta-feira - 2 dias antes do 1º turno)</b></p>	<p>Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidata ou candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 de página de jornal padrão e de 1/4 de página de revista ou tabloide.</p> <p>A partir desta data, até 5 de outubro de 2026, a força armada não poderá se aproximar do lugar da votação ou nele adentrar sem ordem judicial ou da(o) presidente da Mesa Receptora, exceto nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes, respeitado o sigilo do voto, devendo se conservar a 100 m (cem metros) da seção eleitoral.</p>
<p><b>3 de outubro (sábado - véspera do 1º turno)</b></p>	<p>Até esta data:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• é permitido usar alto-falantes ou amplificadores de som, entre 8h e 22h;</li><li>• é permitido distribuir material gráfico e realizar caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio, até as 22h.</li></ul> <p>A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá promover, entre as 7h e as 12h, no local e horário previamente divulgados, a escolha ou o sorteio das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias da votação eletrônica no primeiro turno.</p> <p>A partir desta data, colecionadoras, colecionadores, atiradoras, atiradores, caçadoras e caçadores ficam proibidos, em todo o território nacional, até 5 de outubro de 2026, de transportar armas e munições.</p>
<p><b>4 de outubro (domingo - dia das eleições - 1º turno)</b></p>	<p>Data em que se realizará a votação para os cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e suplentes, deputado federal e deputado estadual ou distrital, por sufrágio universal e voto direto e secreto.</p> <p>Será realizado, por amostragem e em ambiente controlado, o Teste de Integridade das urnas eletrônicas, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, no mesmo dia e horário da votação oficial.</p> <p>A partir das 7h, horário de Brasília, e antes da emissão da zerésima nas seções eleitorais escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para o primeiro turno, será realizada a verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas respectivas urnas.</p>

	<p>Até as 16h, horário de Brasília, os arquivos com as correspondências esperadas entre urna e seção e os logs do Sistema GEDAI-UE das máquinas utilizadas para geração das mídias relativos ao primeiro turno devem estar atualizados na página da internet do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>O Tribunal Superior Eleitoral disponibilizará em sua página da internet os boletins de urna enviados para totalização e as tabelas de correspondências efetivadas durante todo o período em que os receber.</p> <p>A partir das 17h, horário de Brasília, serão divulgados os resultados da votação, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções.</p> <p>A partir desta data, até 4 de abril de 2028, os dados dos resultados relativos ao primeiro turno das eleições estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral.</p>
<p><b>5 de outubro (dia seguinte ao 1º turno e 20 dias antes de eventual 2º turno)</b></p>	<p>Após o prazo de 24 horas do encerramento da votação, as campanhas que participarão de segundo turno poderão retomar a propaganda eleitoral.</p> <p>Último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais informarem, em edital e por divulgação nos respectivos sítios eletrônicos na internet, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas relativas ao segundo turno.</p> <p>Último dia para a eleitora ou o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida requerer, para o segundo turno, por conta própria ou por curadora ou curador, apoiadora ou apoiador, ou procuradora ou procurador, o fornecimento de transporte especial previsto na Resolução que disciplina o Programa Seu Voto Importa.</p> <p>Data a partir da qual estará suspenso o fornecimento da certidão de quitação eleitoral pela internet, pelo Sistema Elo e pelo e-Título, devendo reiniciar sua emissão até 12 de outubro.</p>
<p><b>6 de outubro</b></p>	<p>Término do período em que nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido.</p>
<p><b>7 de outubro</b></p>	<p>Último dia para a mesária ou o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação apresentar justificativa ao juízo eleitoral.</p>

<p><b>9 de outubro</b></p>	<p>Data a partir da qual, até 23 de outubro de 2026, será veiculada propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao segundo turno.</p>
<p><b>10 de outubro (15 dias antes de eventual 2º turno)</b></p>	<p>Data a partir da qual, até 27 de outubro de 2026, nenhuma candidata ou candidato que participará do segundo turno poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.</p>
<p><b>15 de outubro</b></p>	<p>Data-limite para a definição, pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, dos locais onde serão realizados os Testes de Integridade das urnas eletrônicas com biometria para o segundo turno.</p>
<p><b>20 de outubro (terça-feira - 5 dias antes do 2º turno)</b></p>	<p>Data a partir da qual, até 27 de outubro de 2026, nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto.</p>
<p><b>22 de outubro (quinta-feira - 3 dias antes do 2º turno)</b></p>	<p>Último dia para a realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h e as 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.</p> <p>Último dia para a circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet.</p> <p>Data a partir da qual, até 27 de outubro de 2026, o juízo eleitoral ou a(o) presidente da Mesa Receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado.</p>
<p><b>23 de outubro (sexta-feira - 2 dias antes do 2º turno)</b></p>	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao segundo turno;</li> <li>• divulgação paga de anúncios na imprensa escrita e reprodução na internet;</li> <li>• realização de debate no rádio e na televisão, não podendo ultrapassar a meia-noite.</li> </ul>

<p><b>24 de outubro (sábado – véspera do 2º turno)</b></p>	<p>Último dia em que as campanhas participantes do segundo turno poderão fazer funcionar alto-falantes ou amplificadores de som, distribuir material gráfico e realizar caminhada, carreatas ou passeatas.</p> <p>A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá promover, entre as 7h e as 12h, no local e horário previamente divulgados, a escolha ou o sorteio das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias da votação eletrônica no segundo turno.</p> <p>Data a partir da qual colecionadoras, colecionadores, atiradoras, atiradores, caçadoras e caçadores ficam proibidos, em todo o território nacional, até 26 de outubro de 2026, de transportar armas e munições.</p>
<p><b>25 de outubro (domingo - dia das eleições - 2º turno)</b></p>	<p>Data em que se realizará a votação, em segundo turno, para os cargos de presidente e vice-presidente da República e governador e vice-governador, onde houver, por sufrágio universal e voto direto e secreto.</p> <p>Data na qual será realizado, por amostragem e em ambiente controlado, o Teste de Integridade das urnas eletrônicas, em cada unidade da Federação onde houver segundo turno, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, no mesmo dia e horário da votação oficial</p> <p>A partir das 7h (sete horas), horário de Brasília, e antes da emissão da zerésima nas seções eleitorais escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para o segundo turno, será realizada a verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas respectivas urnas</p> <p>O Tribunal Superior Eleitoral disponibilizará em sua página da internet os boletins de urna enviados para totalização e as tabelas de correspondências efetivadas à medida que forem recebidas.</p> <p>A partir das 17h, horário de Brasília, serão divulgados os resultados da votação, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções.</p>
<p><b>26 de outubro (dia seguinte ao 2º turno)</b></p>	<p>Data a partir da qual, até 2 de novembro de 2026, estará suspenso o fornecimento da certidão de quitação eleitoral pela internet, pelo Sistema Elo e pelo e-Título.</p>
<p><b>27 de outubro</b></p>	<p>Último dia da validade de salvo-conduto expedido por juíza ou juiz eleitoral ou pela(o) presidente da Mesa Receptora em favor de eleitora ou de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado.</p>

<p><b>28 de outubro</b></p>	<p>Último dia para a mesária ou o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação no segundo turno apresentar justificativa ao juízo eleitoral.</p>
<p><b>3 de novembro</b></p>	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidatas, candidatos e partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral, via Sistema de Prestação de Contas, as prestações de contas referentes ao primeiro turno.</li> <li>• candidatas e candidatos, salvo os que disputaram o segundo turno, transferirem as sobras da campanha ao órgão partidário, na circunscrição do pleito, conforme a origem dos recursos e a sua filiação partidária, inclusive os créditos contratados de impulsionamento não utilizados.</li> <li>• candidatas, candidatos, partidos políticos, federações e coligações removerem as propagandas relativas ao primeiro turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que afixada, se for o caso.</li> <li>• a mesária ou o mesário que não compareceu aos trabalhos no primeiro turno apresentar justificativa ao juízo eleitoral.</li> </ul> <p>Reinício do atendimento às eleitoras e aos eleitores nas unidades da Justiça Eleitoral.</p> <p>Reativação do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de alistamento, transferência e revisão.</p>
<p><b>14 de novembro</b></p>	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• candidatas e candidatos que concorreram no segundo turno das eleições e os partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas, as prestações de contas referentes aos dois turnos, incluindo todos os órgãos partidários que efetuaram doações ou gastos com candidaturas do segundo turno, ainda que não concorrentes.</li> <li>• candidatas e candidatos que disputaram o segundo turno transferirem as sobras da campanha ao órgão partidário, na circunscrição do pleito, conforme a origem dos recursos e a sua filiação partidária, inclusive os créditos contratados de impulsionamento não utilizados.</li> </ul>

<b>3 de dezembro</b>	Último dia para a eleitora ou o eleitor que deixou de votar no primeiro turno e que não justificou a falta no dia da eleição, apresentar, em qualquer cartório eleitoral, pelo aplicativo e-Título ou pelo serviço disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.
<b>15 de dezembro</b>	Data até a qual, observada a antecedência de 3 dias em relação à data da diplomação, deverão estar publicadas as decisões que julgarem as contas das candidatas e dos candidatos eleitos.
<b>18 de dezembro</b>	Último dia para a diplomação das eleitas e dos eleitos.